



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-
ADITIVO Nº 04

ADITIVO Nº 04
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **V1 PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA**, neste ato representada por **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO**, denominado simplesmente de **"CONTRATADA"**, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **V1 PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA**, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, firmaram entre si o Contrato Administrativo nº 06/2021 com o objeto da prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021** abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS

- As sessões ordinárias da Câmara Municipal ocorrem toda segunda-feira ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte, com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;
- As sessões ordinárias são de 22 de janeiro a 30 de junho e de 15 de julho a 21 de dezembro;
- Os serviços de gravação dessas sessões serão ao vivo, coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará no primeiro dia útil posterior;
- A prestação do serviço objeto desta licitação nas sessões extraordinárias e solenes, serão objeto de decisão da Presidência, quanto à conveniência e interesse público, e, se for o caso, de acordo entre as partes quanto ao dia e horário de realização, bem como da sua duração;
- Para as sessões ordinárias a contratada dar-se-á por notificada para a realização dos serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo pelo simples envio por meio eletrônico, com, pelo menos, 24 horas de antecedência, de cópia da Ordem do Dia das sessões. A contratada deve informar endereço eletrônico (e-mail) válido, através do qual deseja ser notificada quando da prestação dos serviços a serem prestados;
- Captação de imagens, áudios e edição ao vivo durante a realização das sessões plenárias, desde a





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-
ADITIVO Nº 04

abertura até o encerramento, considerando todas as etapas de trabalho, como: discursos na tribuna, por vereadores, oradores convidados; entrega de homenagens; debates da votação dos projetos; dos trabalhos da mesa diretora; da assessoria, entrevistas quando solicitadas com vereadores e autoridades sobre temas pertinentes às sessões;

- Captação de imagens do profissional tradutor(a) para Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), contratado pela Câmara Municipal, dos discursos e oralidades das sessões, com apresentação e exibição simultaneamente nas gravações ao vivo em quadros miniaturas - “Janela de Libras”, para a transmissão concomitante;

- Focalização, por meio de câmeras alternativas, de imagens espontâneas do público presente, nas cadeiras destinadas ao público;

- Disponibilização do conteúdo para transmissão simultânea e ao vivo em canal: de TV aberta a ser contratado pela Câmara Municipal, bem como em plataformas na internet do tipo “Facebook e YouTube” da Câmara Municipal;

- Equipe de profissionais especializados em quantidades suficientes presentes em horário noturno durante todo o período da sessão, com pelo menos 01 (um) apresentador para fazer a abertura e encerramento das gravações da sessão;

- A Câmara Municipal, em seu interesse, em caso de sessão gravada para retransmissão em outro dia ou horário, poderá participar da edição da sessão a ser retransmitida, fazendo observações e determinando cortes em prol do decoro parlamentar, que devem ser atendidos pela contratada;

- Edição ao vivo: deverá ser observada a utilização de vinhetas na abertura e encerramento dos eventos realizados e preparadas pela contratada e aprovadas pela Câmara Municipal, bem como o uso legendas “GC” com os nomes e partidos dos oradores;

- Inserção e Exibição nas gravações ao vivo de material digital previamente entregue pela Contratante;

- A contratada deverá entregar 02 (duas) mídias de DVD-R gravadas com a sessão na íntegra, sendo 1 mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão do município, e discriminados, na capa e na lombada, o tipo (sessão ordinária / extraordinária / solene) e a data da sessão realizada, a serem entregues na Secretaria da Câmara, em até dois dias úteis seguinte ao da realização da sessão para fins de arquivo da Câmara Municipal;

- Entrega de uma cópia da sessão na íntegra em formato digital padrão H.264 MPEG4 1080p.

- Equipamentos disponibilizados nas sessões, com tecnologia de ponta, sendo eles:

- Mínimo de três (03) câmeras Full HD, com tripé e acessórios;

- Mínimo de um (01) Switchers de Vídeos quatro (4) inputs, disponibilidade para inserção de câmera com tradução de Libras, mais equipamentos de processamento de sinais SDI; HDMI ou similar;

- Mínimo de 01 (um) conversor de vídeo do Telão de Led existente do Plenário;

- Mínimo de 02 (dois) Microcomputadores com softwares específicos de transmissão e geração de caracteres;

- Mínimo de 01 (um) Transmissor de streaming instant acess de vídeo;

- Mínimo de 03 (três) Monitores de referência;

- Mínimo de 01 (um) Gravador de Censura;

- Mínimo de 01 (um) Divisor de áudio;

- Mínimo de 01 (um) Mixador de áudio com microfone sem fio profissional;

- Mínimo de 04 (quatro) Comunicadores Full Duplex;

- Disponibilização de 01 link dedicado ou em quantidade necessária, exclusivo para a transferência de dados entre pontos (Câmara/Emissora de TV com canal aberto a ser contratada pela Câmara Municipal;

- Os operadores de câmeras (cinegrafistas / camera-man “homem” ou camera-girl “mulher”) deverão

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 02/07/2025 09:17:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-202802-3B5F3C-2B401L | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-
ADITIVO Nº 04

possuir registro no Ministério do Trabalho, com o número do DRT;

- Técnicos de produção de áudio e vídeo, na ambientação e operação de equipamentos em quantidades suficientes para atender a demanda dos serviços prestados durante as sessões;
- Sessões Ordinárias: às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;
- Nos meses de recesso, caso haja convocação, será pago o percentual de 20% do valor mensal por convocação realizada;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do prazo do contrato inicial expirar-se no dia 11 de julho de 2025, as partes acima qualificadas, conforme faculdade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem pactuar que haverá prorrogação por mais 12 (meses) do prazo contratual, que vigorará no período de **(12/07/2025 a 11/07/2026)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que, a partir do dia 12 de julho de 2025, o valor a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será reajustado, conforme a variação acumulada do índice IPCA/IBGE, fixada em 5,32% no período de referência. Em decorrência do referido reajuste, o valor global deste aditivo passa a ser de R\$ 27.685,80 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) e o valor mensal de R\$ 2.307,15 (dois mil, trezentos e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Para atender as despesas decorrentes deste Aditivo, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano de 2025, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 1º de julho de 2025.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO

Proprietário

TESTEMUNHAS:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-
ADITIVO Nº 04

1. _____
MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Matrícula 49-3

2. _____
ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 02/07/2025 09:17:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-202802-3B5F3C-2B401L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

